



XVI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (XVI ENANCIB)
ISSN 2177-3688

GT 9 – Museu, Patrimônio e Informação
Comunicação Oral

PATRIMONIALIZAÇÃO E VALOR SIMBÓLICO: O “VALOR EXCEPCIONAL UNIVERSAL” NO PATRIMÔNIO MUNDIAL¹

PATRIMONIALIZATION AND THE SYMBOLIC VALUE: THE “OUTSTANDING UNIVERSAL VALUE” IN WORLD HERITAGE

Diana Farjalla Correia Lima, UNIRIO
diana@mls.com.br

Resumo: O tema trata o modelo Patrimonialização na representação Patrimônio Mundial e sob a perspectiva da ação do poder simbólico. O contexto envolve interpretações valorativas atribuídas pelas instâncias de consagração em âmbito internacional e que são definidoras da categoria patrimonial de excelência, visando identificar as bases conceituais e práticas que determinam critérios seletivos para aplicação. A pesquisa se apresenta segundo modelo exploratório, tem fundo documental e interpretação voltada ao teor qualitativo. Os procedimentos de análise identificaram atributos de valor que qualificam os bens culturais na classe Patrimônio Mundial. E foi elaborado um conjunto analítico: os “indicadores temáticos teórico-práticos”. Os resultados apontam que o elenco de indicadores compõe um modelo que expressa o domínio intelectual e operacional aplicado ao patrimônio. É um instrumento de teor prescritivo e normativo a cargo da UNESCO e outras entidades que são socialmente legitimadas no âmbito da especialização e da competência cultural pelo exercício do poder simbólico.

Palavras-chave: Museologia. Patrimonialização. Patrimônio Mundial. Poder simbólico. UNESCO.

Abstract: The subject focuses the patrimonialization process on world heritage category and from the perspective of symbolic power. The context features interpretations of values that are assigned by institutions of consecration in the international space and that define the heritage category in level of excellence, in order to identify the conceptual bases and practices which determine the selective criteria for application. The research presents the exploratory typology and is based on documentary category and qualitative mode. The analysis procedures identified attributes of value that qualify the cultural heritage at the class of world heritage. And has been developed a set of contents: the "theoretical-practical thematic indicators". The results show that the cast of indicators comprises a model that expresses the intellectual and operational domain applied to heritage. This is an instrument of prescriptive and normative content in charge of UNESCO and other institutions that are socially legitimized by the action of symbolic power in the context of specialization and cultural competence.

Keywords: Museology; Patrimonialization; World Heritage; Symbolic power; UNESCO.

¹ O conteúdo textual deste artigo, os nomes e e-mails foram extraídos dos metadados informados e são de total responsabilidade dos autores do trabalho.

1 PATRIMONIALIZAÇÃO: INTERPRETAÇÃO SIMBÓLICA DA DIMENSÃO CULTURAL²

[...] uma vez que a cultura só exista efetivamente sob a forma de símbolos, de um conjunto de significantes/significados, de onde provém sua eficácia própria, a percepção dessa realidade segunda, propriamente simbólica, que a cultura produz e inculca, parece indissociável de sua função política. Assim como não existem puras relações de forças, também não há relações de sentido que não estejam referidas e determinadas por um sistema de dominação.
Pierre Bourdieu

O artigo se situa no ambiente das temáticas abordadas pelo campo museológico e está construído destacando um recorte da nossa pesquisa. As razões para apresentar desse modo decorrem deirmos comunicando em edições dedicadas à Museologia e/ou à Ciência da Informação, publicadas e em fase de finalização, os resultados das etapas percorridas. Assim sendo, a exemplo do que fizemos no ENANCIB, 2014, quando o enfoque apresentado foi Musealização, agora escolhemos a outra vertente pela qual nossa investigação caminha, ou seja, a Patrimonialização, que constitui um dos elementos da dimensão do discurso museológico pelo duplo efeito que encerra a ação de musealizar, pois, ao mesmo tempo, executa patrimonializar. E esse procedimento como o assunto que o ambienta, o Patrimônio, é objeto de estudo de outros campos do conhecimento que interagem com o espaço da Museologia.

Estamos tratando de um dos processos que a pesquisa tem identificado com um modelo institucional interpretativo, conceitual, operacionalmente representando uma ação apropriadora a cargo de instâncias culturais que são socialmente legitimadas para estabelecer as qualificações atribuídas ao que deve entendido como Patrimônio.

E ao ter o olhar voltado para o Patrimônio com sua matriz determinadora, Patrimonialização, e reconhecendo sua inserção na ordem de elemento simbólico nós nos deparamos com seus aspectos de “formulações tangíveis de noções, abstrações da experiência fixadas em formas perceptíveis, incorporações concretas de ideias, atitudes, julgamentos” (GEERTZ, 1989, p. 105). Portanto, enveredamos pelos meandros terminológicos das duas designações com suas significações encontrando, nessa trilha, a perspectiva da Linguagem de Especialidade, o mesmo que Linguagem Profissional, forma cultural possuidora de natureza expressiva, ou melhor, simbólica, portanto de representação, que sedimenta suas marcas identificadoras em cada campo do conhecimento. Caracterizada pela especificidade de

² Artigo relacionado à pesquisa (apoio CNPq) “Musealização e Patrimonialização - Termos e Conceitos da Museologia em ação: identificando e explicitando indicadores teórico-práticos para aplicação” e que teve como bolsista PIBIC (2013-2014) no plano de estudo Patrimonialização..., Maria Pierro Gripp, aluna do curso de Museologia (UNIRIO).

modular, no seu espaço interno, um sistema informacional e comunicacional que traça a distinção do campo, projeta-se em plano externo com reflexo das peculiaridades que detêm consignando um Patrimônio terminológico dotado de complexidade com gradações, permanências, ressignificações ou inovações.

Nesse território do conhecimento, um domínio da realidade social, a investigação que desenvolvemos tem seus alicerces e destaca na sua fundamentação teórica, entre as demais fontes de apoio, o pensamento de Pierre Bourdieu para, a partir do elenco terminológico que compõe o panorama interpretativo dado ao Patrimônio, então, focalizar o seu processo instituidor, a Patrimonialização. Trata-se de procedimento que representando a ação de agentes especializados exerce o papel de interpretar, definir, tratar e informar/comunicar na esfera da cultura o que se deve entender por tal categorização. Tal forma em contexto de interpretação instaura a vigência de uma modalidade de apropriação cultural ao estabelecer padrões para a compreensão e para o reconhecimento.

Portanto, sob a perspectiva do teórico francês nosso estudo considera suas reflexões e aplica-as a questões do nosso tema que estão relacionadas: -- às interpretações expressando termos e conceitos emprestados ao Patrimônio, isto é, o “sentido” e o “valor” (BOURDIEU, 1986, p. xii) dos atributos de categorização que são outorgados pelos agentes institucionais, as “instâncias de consagração” (BOURDIEU, 1986, p. 116-135); -- aos procedimentos institucionais desses agentes com seus corpos de especialistas porque são dotados de específico “capital cultural” (BOURDIEU, 1986, p. 62); à “competência” cultural (BOURDIEU, 1989, p. 153) que os credencia no domínio do tema e dá o aval para as ações; -- à “legitimidade” social (BOURDIEU, 1989, p. 103) determinadora da qualificação patrimonial para as representações culturais; -- à feição de uma marca de “distinção” (BOURDIEU, 1989, p. 11) ao transformar o que é do mundo cotidiano em algo de valor, os “bens simbólicos” (BOURDIEU, 1986); -- ao exercício do “poder simbólico” (BOURDIEU, 1989) que opera a apropriação de tratar, tutelando, as manifestações culturais patrimonializadas.

Compõe-se com tais elementos um panorama no qual a função patrimonializadora encontra terreno para exercer papel dominante. A imagem que apresenta é a salvaguarda vinculada à finalidade de permanência para permitir a transmissão da herança cultural coletiva. Em conformidade com tal ideia preservacionista construída no presente e articulada ao devir identifica, seleciona, qualifica as criações e os locais relacionados às vivências culturais de grupos/comunidades. E por força dessa modalidade do pensar e do agir institucionalizado que preside as instâncias ligadas ao tema patrimonial, então, outorgam-se

valores, transmudam-se sentidos e emergem novos signos que, ao longo do tempo, desenham uma imagem cultural de referência.

Exatamente nessa representação cultural de perfil intervencionista o conhecimento se faz mostrar como espaço de significações, um território de produção simbólica no qual se instaurou a relação entre o “saber” e o “poder” (BOURDIEU, 1989, p. 11). E no traçado interativo do conhecimento e da dominância desenha-se a figura investigada por Bourdieu (1989): o “poder simbólico” que, embora aparentemente imperceptível, exerce ação que repercute no meio social e se reveste de ação política.

Em vista desse caráter, a literatura que trata o tema aponta o ato de patrimonializar como procedimento cultural específico porque é do domínio do quadro especializado. E em razão de agregar novo sentido para a coisa que foi intelectualmente apropriada pela interpretação das instâncias de consagração, a Patrimonialização formaliza um novo *status*, conferindo, por essa medida, atribuição qualitativamente destacada: a representação distintiva de natureza simbólica que estabelece a categoria cultural Bem – Patrimônio. E, esclarecemos, segundo várias tipologias que também vem a dizer de apropriações por áreas do conhecimento como, por exemplo: patrimônio histórico, artístico, científico, arqueológico, paleontológico e, assim, delimitando e marcando cada domínio do saber. Mas nosso assunto, nesse artigo, não contempla esse desdobramento patrimonial.

Consoante à característica diferencial dada através da nova qualificação que no caso do nosso recorte expõe a Patrimonialização e, por extensão, os Bens Culturais, o mesmo que Patrimônio, vamos focalizar uma face pela qual o processo se expressa, isto é, a competência institucional que nas suas políticas culturais envolve ao mesmo tempo a missão; os objetivos e as atividades.

E nosso trajeto nesse artigo contempla o plano internacional, medida que nos conduz a trazer para a apresentação a ambiência na qual vicejam as instâncias culturais supranacionais, que são atuantes em modelo hegemônico patrimonialista alcançando propostas postuladas para modelos preservacionistas legitimados à aplicação. Desse modo, atendemos aos objetivos da pesquisa orientados a identificar e analisar designações e significações da linguagem dos profissionais refletindo o poder simbólico. Essas expressões foram caracterizadas e nomeadas pela investigação de “indicadores temáticos teórico-práticos”, isto é, vocábulos e seus significados expressos por termos e conceitos que ilustram os critérios de valoração, configuram-se como atributos patrimoniais e são representados e validados pelas políticas registradas em documentos das instâncias internacionais disseminados pela informação cultural.

O conjunto documental representativo que espelha esse panorama consiste nos Documentos Patrimoniais, conforme os nomeamos em 2005/2006 em contexto de pesquisa, e posteriormente demos a conhecer publicando em edições. Agora, reproduzimos a definição.

Considera-se como tal: textos normativos – Convenções, Recomendações, Declarações, Cartas, Compromissos, Normas e similares – representando a produção internacional/nacional que, em especial, destaca o conjunto relativo às normas/procedimentos para tratamento do tema patrimônio, quer seja indicando a interpretação conceitual como o exercício prático e oriundos das instâncias especializadas; exemplos: [...] ICOMOS, Conselho Internacional de Monumentos e Sítios; [...] UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, entre outras entidades (LIMA, 2009, p. 7).

No que concerne à metodologia, nossa pesquisa se apresenta segundo modelo exploratório, com base de fundo documental, aplica para as análises o modo comparativo e a interpretação na sua diretriz repousa no teor qualitativo.

E em se tratando do levantamento bibliográfico devido ao perfil da pesquisa, nosso material básico de consulta é significativamente de natureza primária. Assim, as fontes, além de obras de referência e dos artigos de autores especializados, incluíram documentação ligada a instâncias internacionais: os modelos conceituais e suas práticas voltadas à preservação e transmissão da herança coletiva. E para substanciar a identificação dos critérios classificadores de inserção na categoria Patrimônio destacaram-se como fontes de vulto os Documentos Patrimoniais.

Quanto à entidade investigada no quadro internacional que está vinculada à temática do artigo, ressaltamos no contexto das instâncias de consagração a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, UNESCO, *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*, que atua na linha voltada para o tema de preservação e proteção nas facetas de apresentação do Patrimônio: Cultural, Natural, Imateria/Intangível e Digital (Virtual).

2 Patrimonialização e valor universal: Patrimônio Mundial/Patrimônio da Humanidade

Patrimônio - Conjunto de criações e de produtos conjugados da natureza e do Homem, que constitui o quadro de nossa existência no tempo e no espaço.

Uma realidade, uma propriedade de dimensão coletiva e uma riqueza transmissível que favorece ao reconhecimento e ao pertencimento.

Declaração de Deschambault - Carta para a Conservação do Patrimônio de Québec.

As representações culturais compõem no plano do pensar o conjunto de significações, interpretações e explicações acerca de determinado objeto que é enfocado segundo o olhar e o tratamento especializados dos agentes institucionais com seus corpos funcionais. E as práticas

culturais, por sua vez, configuram no plano das ações as modalidades de execução que expressam e exercem o discurso pronunciado pelas representações desenvolvendo a interação. E a composição que alimenta essa influência mútua é o elenco de especificações baseado no pensamento de Bourdieu que mencionamos no tópico 1. Esse contexto conformador está ligado a características de hegemonia cultural como fruto da presença do poder simbólico, o que vem facultar às instâncias de consagração delinear e impor aspectos técnico-conceituais determinantes para o processo da Patrimonialização.

A natureza ativa de um poder decisório de que se revestem esses tipos de instituições deriva de ter-lhes sido confiada, politicamente, legitimidade cultural aos seus “modelos de pensamentos e suas concepções” (BOURDIEU, 1986, p. 100), e que se encaminham, tanto ratificando posturas já formalmente aceitas, pois estão internalizadas no imaginário social, ou em determinadas situações propondo novos juízos (atributos) para consagrar e, portanto, estando em permanente ativação das suas modalidades discursivas e operacionais.

Os historiadores George Duby e Guy Lardreau (1989, p. 67) fazem-nos perceber as possibilidades que as interpretações trazem ao mundo da cultura para os itens valorados em sua ascensão a posições de destaque: “Todo objeto traz em si o segredo do mundo dos objetos. Sua inscrição num sistema de signos distintivos, a designação de sua função, a representação de sua aura e a consagração de seu poder simbólico não são mais que infinitas descobertas que não se esgotam jamais” (grifo nosso).

E a Organização das Nações Unidas, UNESCO, organização não governamental fundada em 1946 com sede em Paris, França, é a entidade que se estrutura em nível internacional como espaço institucional para outorgar signos de distinção. Uma instância consagradora credenciada como entidade de representação máxima no tema do Patrimônio e do processo de Patrimonialização para atuar na política de identificar manifestações, atribuir feição simbólica, definir características, qualificar modalidades, referenciar modelos, avaliar proposições e procedimentos, disseminar diretrizes de preservação e proteção dos Bens (simbólicos).

Essa caracterização é afirmada ao apresentar-se oficialmente como instituição que

elabora e promove a aplicação de instrumentos normativos no âmbito cultural, além de desenvolver atividades para a salvaguarda do patrimônio cultural, a proteção e o estímulo à diversidade cultural, bem como o fomento ao pluralismo e ao diálogo entre as culturas e civilizações (UNESCO, 2013, p. 3, grifo nosso).

O órgão atua assessorado por três instituições especialistas no tema. São organizações não governamentais com atividades consultivas junto ao Comitê Intergovernamental para a

Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, *Intergovernmental Committee for the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*, abreviadamente chamado de Comitê do Patrimônio Mundial -- *World Heritage Committee* (UNESCO, 1972). Por conseguinte temos o ICCROM³, *International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property*, Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauro de Bens Culturais criado em 1956 pela UNESCO, sediado em Roma, Itália; ICOMOS⁴, *International Council on Monuments and Sites*, Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, criado em 1965 com sede em Charenton-le-Pont, França; e a IUCN⁵, *International Union for Conservation of Nature*, União Internacional para a Conservação da Natureza criada em 1948 e cuja sede está localizada em Gland, Suíça (UNESCO, 2013, p. 7-9).

E a culminância dada pelo processo de patrimonializar é registrar os Bens em contexto que situa a relevância global: a Lista do Patrimônio Mundial, *World Heritage List*, informação cultural elaborada e apresentada em modo de inventário. Desdobra-se em duas linhas complementares, cada uma representando um aspecto do Patrimônio: Cultural e Natural.

A propriedade fundamental necessária para qualificar-se e elevar-se à condição máxima da representação patrimonial é o “valor universal excepcional sob o ponto de vista da história, da arte ou da ciência”, de acordo com o documento patrimonial *Convention Concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage* (*World Heritage Convention*), Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (Convenção do Patrimônio Mundial) que criou e firmou uma marca de distinção internacional cuja referência é a Conferência Geral da UNESCO, 17ª sessão, realizada em Paris, novembro de 1972 (UNESCO, 2013, p. 17-21). Também é identificada como Convenção de Paris, 1972.

No rol dos atributos simbólicos representados por designações e significações, ou seja, termos e conceitos que interpretam juízos (julgamentos, conforme Geertz, já citado) de feição patrimonial que foram cunhados e legitimados por instituições com poder decisório, inegavelmente, a feição “valor universal excepcional” leva a percepção de uma imagem traduzindo visão hierárquica, a valorização máxima pelos predicados simbólicos estabelecidos e aplicados pelos agentes que dominam o cenário do Patrimônio.

O Valor Universal Excepcional significa uma importância cultural e/ou natural tão excepcional que transcende as fronteiras nacionais e se reveste do

³ ICCROM - International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property. *Mission, History, Objectives*. 2014. Disponível em: [<www.iccrom.org/>](http://www.iccrom.org/). Acesso em: 26 jul. 2015.

⁴ ICOMOS-International Council on Monuments and Sites. *About ICOMOS*. 2014. Disponível em: <http://www.icomos.org/en/about-icomos>. Acesso em: 26 jul. 2015.

⁵ IUCN - International Union for Conservation of Nature. *About IUCN*. 2014. Disponível em: <http://www.iucn.org/about/>. Acesso em: 26 jul. 2015.

mesmo caráter inestimável para as gerações atuais e futuras de toda a humanidade. Assim sendo, a proteção permanente deste patrimônio é da maior importância para toda a comunidade internacional (UNESCO, 2013, p. 11, grifo nosso).

A postura evidencia a condição à qual foi creditado um dispositivo do mando simbólico delegado às instâncias de consagração pela rede de relações entre poder e saber patrimonialista. Reflete o espaço institucional formalizado no plano das representações e das práticas culturais que mencionamos para exercer a competência e legitimar a vocalização cultural em nome de grupos/comunidades, nesse caso os países, na medida em que essas entidades pelo aparato da construção simbólica tornam-se representantes para atuar no contexto sociopolítico internacional ⁶.

O ambiente que envolve o processo de Patrimonialização de titulação internacional articula no segmento de grupos, os pares de diferentes países participantes como Estados Membros do Comitê do Patrimônio Mundial representando seu corpo de especialistas, ou atuando no papel de postulantes para a inscrição dos Bens de seus países na Lista. E, para tanto, o Comitê apresenta dez alentados critérios avaliativos que modulam os tipos patrimonializáveis, exigindo que a solicitação atenda a qualquer um desses itens para submeter-se à avaliação (UNESCO, 2013, p. 16-17). Há, ainda, uma condição relacionada a pedidos de inserção para preservação e proteção; o candidato a Bem Mundial só pode concorrer ao caráter de valor mundial se tiver o valor Patrimônio Nacional atribuído no país que apresenta a solicitação à UNESCO ⁷.

O exercício do poder simbólico como modelo conceitual, com suas práticas apropriadoras concretizando a ação tutelar ligada à preservação e proteção do Patrimônio, torna-se legível pelo mecanismo da intervenção no caso mundial, a Lista UNESCO, e pelo “papel específico” (especializado) junto a essa entidade que é desempenhado pelas instâncias ICCROM, ICOMOS e UICN no quadro da Convenção. Detentoras de capital cultural atuam com posição de dominância político-intelectual para decidir como “parceiro prioritário em matéria de formação para os bens do Patrimônio Mundial possuidores de valor cultural”; para “avaliar os bens propostos para inscrição na Lista do Patrimônio Mundial”; para “assegurar o acompanhamento do estado de conservação dos bens do Patrimônio Mundial com valor cultural” e também daqueles “possuidores de valor natural”; e ainda por serem responsáveis

⁶ É conveniente lembrar o traçado paralelo com os grupos de decisão ativos em seus países e que exercem o poder simbólico nas arenas seletivas dos patrimônios nacionais.

⁷ No Brasil a qualificação nacional é da competência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, por meio de um instrumento que tem amparo legal, o Tombamento.

frente aos “pedidos de Assistência Internacional” estão aptos a “dar o seu contributo e apoio às atividades de reforço das competências” (UNESCO, 2013, p. 7-8, grifo nosso).

O *status* e o papel (o poder) que gozam as instâncias de legitimação como consultoras na função exercida junto à UNESCO revelam as afinidades de um cabedal de conhecimento (o saber), segundo os moldes de suas configurações que são, assim, divulgadas: -- ICCROM, “única instituição no gênero com mandato mundial para promover a conservação de todos os tipos de patrimônio cultural” (2014); -- ICOMOS, “única organização mundial não-governamental [...] que se dedica a promover a aplicação da teoria, metodologia e técnicas científicas à conservação [...] de monumentos e sítios”; entre suas atividades: “disseminação “da informação em patrimônio cultural” (2014); -- IUCN: “a maior e mais antiga organização ambiental global do mundo” cuja “visão é valorizar a natureza”, [...] e por missão “encorajar e apoiar as sociedades de todo o mundo a conservar a integridade e a diversidade da natureza e a certificar-se de que qualquer uso dos recursos naturais é equitativo e ecologicamente sustentável” (UNESCO, 2013, p. 7-8).

Todas estão em compasso regido pela instituição titular do processo, UNESCO, habilitada em contexto internacional para “executar programas de investigação, documentação, assistência técnica, formação e sensibilização para melhorar a conservação do patrimônio” [...], e entre as suas “principais áreas de atividade: [...] a informação” (2013, p. 7).

E no concerto orquestrado pelas entidades de competência internacional e autorreferidas como dotadas dessa condição de distinção, consoante as apresentações que fazem dos seus perfis e que relatamos nas linhas anteriores, sobressaem os tipos qualificados para o padrão patrimonializado e caracterizados pela Convenção citada. Devem ter “valor universal excepcional” na variedade das representações e designações encontradas no elenco das classes cultural e natural (UNESCO, 2013, p. 11-12, grifo nosso):

Artigo 1º -- patrimônio cultural:

- Os monumentos: obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de caráter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com Valor Universal Excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- Os conjuntos: grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem, têm Valor Universal Excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- Os sítios: obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os sítios arqueológicos, com um Valor Universal Excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.

Artigo 2º --patrimônio natural:

- Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com Valor Universal Excepcional do ponto de vista estético ou científico;
- as formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com Valor Universal Excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação;
- os sítios naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com Valor Universal Excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural.

Patrimônio misto cultural e natural:

[...] bens que respondem a uma parte ou à totalidade das definições de patrimônio cultural e natural que constam dos artigos 1º e 2º da Convenção.

Paisagens culturais:

[...] são bens culturais e representam as “obras conjugadas do homem e da natureza” a que se refere o artigo 1º da Convenção. Ilustram a evolução da sociedade humana e a sua consolidação ao longo do tempo, sob a influência das condicionantes físicas e/ou das possibilidades apresentadas pelo seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, econômicas e culturais, externas e internas.

A esse conjunto interpretativo que alude ao aspecto material das manifestações, logo, do mundo tangível, outra face patrimonial veio complementar o quadro do credenciamento e legitimação técnico-conceitual para qualificação na Lista de “toda herança cultural da humanidade”. Trata-se da inserção da modalidade imaterial, em 2003, a partir da adoção e da divulgação do documento *Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage*⁸, Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, na tradução que tem sido usada em nosso país, e como se expressa o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, com relação às manifestações da imaterialidade. Esclarecemos que no presente artigo essa representação cultural não será focalizada, na medida em que estamos expondo o contexto referente à nomeada materialidade do Patrimônio.

E conforme é dado constatar pelo que estamos apresentando com relação ao documento de 1972, ainda em plena vigência, a inscrição na Lista do Patrimônio Mundial requer alcançar o reconhecimento máximo pela qualificação dada ao Bem, ou seja, o valor de Patrimônio da Humanidade, cujo atributo determinante, segundo a afirmativa da entidade hegemônica, está centrado no caráter que nomeiam excepcionalidade e, conforme a mesma instância consagradora, com estado de grandeza que atinge a marca da universalidade. Contudo, tais caracterizações valorativas pendem para adjetivações e facultam amplas e vagas interpretações nas falas das instâncias.

⁸ Não estamos focalizando o extrato nacional, mas é preciso dizer que em 2000 o Brasil, portanto antes, promulgou o Decreto nº 3.551, 4/08/2000 que “Institui o Registro de Bens Culturais de natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial”. No entanto, a UNESCO já no final do século antecedente vinha focalizando as manifestações culturais intangíveis.

Ainda para compor essa interpretação seletiva que se ajusta ao compasso do poder simbólico há qualificações que devem ser consideradas para complementar o perfil da excepcionalidade e universalidade: “um bem deve também responder às condições de integridade e/ou de autenticidade e beneficiar um sistema de proteção e gestão adequado para assegurar a sua salvaguarda”.

Os valores de íntegro e autêntico encontram o ponto comum relacionado ao aspecto físico. E da mesma maneira que excepcional e universal são marcos distintivos que, dependendo dos campos dos conhecimentos e temas relacionados nas fontes, suscitam discussões quanto aos entendimentos que possam expressar tais significações, bem como quanto às prerrogativas para emitir juízos que determinam qualificações. E no caso dos Documentos Patrimoniais as referências à autenticidade, integridade, excepcionalidade e universalidade apresentam nuances aos sentidos empregados à maneira de uma maleabilidade interpretativa que soa coesa com os intentos do enquadramento patrimonial.

Esse modelo prescritivo no qual também há que proteger e gerenciar abre espaço para o desenho de um repertório conceitual e prático de preceitos internacionais -- e em consonância com repercussões nacionais -- destacando-se nessas orientações os Documentos Patrimoniais que, em nível mundial ou em plano de cada país, articulam e reforçam a imagem de legitimação das instâncias culturais que exercem o poder simbólico.

Em concordância com tal aparato de distinção para tornar-se um Patrimônio da Humanidade, como já comentamos, o Comitê estabeleceu uma dezena de critérios para avaliar que pontuam os princípios relevantes para seleção. E no mesmo documento, com relação a fontes de consulta, explica: “Definem-se como fontes de informação todas as fontes físicas, escritas, orais e figurativas que permitem conhecer a natureza, as especificidades, o significado e a história do patrimônio [...]” (UNESCO, 2013, p. 18, grifo do autor).

E nesse espaço de simbolização que, de acordo com a Convenção, é repositório de “bens inestimáveis e insubstituíveis” pelas suas “respectivas qualidades notáveis”, situa-se nossa investigação que interpretou e, em sequência de análise, configurou indicadores representando um conjunto de atributos outorgados aos Bens.

3 PATRIMONIALIZAÇÃO E ATRIBUTOS DE VALOR: INDICADORES TEMÁTICOS TEÓRICO-PRÁTICOS

[...] a crença na existência de soluções ótimas [...] entre outras tantas posturas mentais condizentes com o projeto de restaurar um mundo de formas cujos laços com a experiência social de seus produtores e usuários vão se esgarçando a tal ponto que passam a justificar critérios autônomos de percepção e juízo.

A pesquisa entre as fontes consultadas, em especial, dedicou-se ao estudo dos Documentos Patrimoniais pelo seu conteúdo de definições, exemplificações e orientações que nos permitiram interpretar e elaborar a construção dos indicadores temáticos teórico-práticos, isto é, os termos/conceitos da Linguagem de Especialidade que como atributos de valor refletem representações e aplicações dadas pela Patrimonialização no domínio simbólico politicamente ativo e publicamente legitimado entre os países no panorama mundial.

E entre cerca de mais de quinze indicadores já devidamente trabalhados, agora, selecionamos para apresentar um exemplo, além daqueles já transcritos e da Convenção, embora a pesquisa nos faça compreender que o elenco estudado caracteriza, sem exceção, em cada um dos seus atributos o espírito valorativo que preside a qualificação atribuída à expressiva noção de Patrimônio.

Nossa escolha recaiu sobre o indicador temático teórico-prático “testemunho” que expressa sentido e valor de uma prova, de uma evidência da cultura e da natureza, o que lhe imprime o crédito dado pelas instâncias e comunidades nacionais relacionadas para atestar uma ideia de verdade.

Nossa razão para destacá-lo é devido a três condições de que se reveste no cenário mundial.

Primeiro, é termo/conceito recorrente em parte relevante dos textos da literatura especializada internacional das instâncias, os Documentos Patrimoniais.

Segundo, porque o termo consta do primeiro desses documentos no quadro internacional dos cuidados voltados ao Patrimônio, a Carta de Atenas - Escritório Internacional de Museus (OIM), de 1931, resultante do Primeiro Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos sob a liderança da Sociedade das Nações e do OIM⁹, reunião com participação de especialistas em monumentos históricos e museus. Podemos dizer que esse indicador temático se constitui ao modo de uma significação inaugural registrada na memória do assunto, e inscrita em um documento que abriu a linha para a trajetória de definições, valores, normas, tutelas, entre outros quesitos competentes acerca do Patrimônio ao longo dos últimos 80 anos.

A conferência, profundamente convencida que a melhor garantia de conservação de monumentos e obras de arte vem do respeito e do interesse dos próprios povos, [...] lhes façam aumentar o interesse, de uma maneira

⁹ A Sociedade das Nações ou Liga das Nações assim como o Escritório Internacional de Museus, Office International des Musées, OIM, foram organismos que no período entre as duas guerras mundiais atuaram como predecessores da Organização das Nações Unidas, ONU, e do Conselho Internacional de Museus, ICOM.

geral, pela proteção dos testemunhos de toda civilização” (SOCIEDADE DAS NAÇÕES, tópico VII, item b, grifo nosso).

Terceiro, porque o atributo é um valor que integra três dos dez critérios formulados para estabelecer o valor excepcional universal da Convenção do Patrimônio Mundial: -- “ser testemunho de um intercâmbio de influências consideráveis”; -- ao mesmo tempo “constituir um testemunho único”; -- e ainda “ser [...] nomeadamente testemunhos da vida” (UNESCO, 1972, itens ii, iii, viii, grifo nosso).

Então, caminhemos um pouco pelo trajeto histórico com alguns exemplos recortados das fontes, além daqueles já referidos nos documentos de 1931 e 1972.

A condição de testemunho se faz valer na Carta de Veneza, Carta Internacional sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios referente ao Segundo Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, de 1964: “Portadoras de mensagens espirituais do passado, as obras monumentais de cada povo perduram no presente como o testemunho vivo de suas tradições seculares” (ICOMOS, 1964, artigo 1º).

Em outros trechos do mesmo documento a representação de testemunho é reforçada como, por exemplo, na definição “noção de monumento” (termo correlato a Patrimônio) “dá testemunho de uma civilização particular” (artigo 1º, grifo nosso) e em demais artigos do texto como os relacionados à finalidade, artigo 3º – “testemunho histórico”; à conservação – “é testemunho [...] do meio em que se situa” (artigos 3º, 7º, grifo nosso) e, assim, em demais pontos chave.

Também na década de sessenta, em 1967, as Normas de Quito, Reunião sobre Conservação e Utilização de Sítios de Interesse Histórico e Artístico; Organização dos Estados Americanos, OEA, que no tópico sobre Patrimônio e “momento americano” relata a situação de interferências destrutivas ameaçadoras às manifestações patrimoniais: “não apenas alteram, mas deformam por completo a paisagem, apagando as marcas e expressões do passado, testemunhos de uma tradição histórica, de inestimável valor” (OEA, 1967, item 4, grifo nosso).

Ainda nesse mesmo período a Recomendação de Paris – Recomendação sobre a Conservação pela Execução de Obras Públicas ou Privadas, resultante da Conferência Geral da UNESCO, 15ª sessão, em 1968: “os bens culturais são o produto e o testemunho das diferentes tradições e realizações intelectuais do passado e constituem, portanto, um elemento essencial da personalidade dos povos”. E mais adiante: “testemunhos e vestígios do passado” (UNESCO, 1968, p. 1-2, grifo nosso).

Na década seguinte, no “Ano do Patrimônio Europeu”, em 1975, por ocasião do Congresso sobre o Patrimônio Arquitetônico Europeu, temos o Manifesto de Amsterdã, Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico que afirma ser essa forma material “testemunho da presença da história e de sua importância em nossa vida [...] indispensável ao equilíbrio e ao desenvolvimento dos homens. Importa, portanto, conservar vivos os testemunhos de todas as épocas e de todas as experimentações” (CONSELHO DA EUROPA, 1975, p. 2-3, grifo nosso).

Nos anos 1980, outro documento que vale incluir nesses breves exemplos é o relacionado à classe patrimonial Jardins Históricos - trata-se da Carta de Florença, de 1981. Considerado um adendo à Carta de Veneza, é documento referente à reunião entre o Comitê Internacional de Jardins e Sítios Históricos do ICOMOS e a Federação Internacional de Arquitetos Paisagistas, IFLA, *International Federation of Landscape Architects*.

E em se tratando do espaço no qual se combinam as manifestações da produção do homem e as da natureza afirma:

Expressão de relação estreita entre a civilização e a natureza, lugar de deleite, apropriado à meditação e ao devaneio, o jardim toma assim o sentido cósmico de uma imagem idealizada do mundo, um paraíso no sentido etimológico do termo, mas que dá testemunho de uma cultura, de um estilo, de uma época, eventualmente da originalidade de um criador (ICOMOS, 1981, artigo 5º, grifo nosso).

Na década final do século passado, em 1995, o documento do Conselho da Europa, Comitê de Ministros, a Recomendação Europa-Recomendação Nº. R (95) 9 Sobre a Conservação Integrada das Áreas de Paisagens Culturais como Integrantes das Políticas Paisagísticas que no seu Anexo reafirma o valor de prova: “dá testemunho ao passado e ao presente do relacionamento existente entre os indivíduos e seu meio ambiente” (CONSELHO DA EUROPA, Anexo, artigo 1, grifo nosso).

Selecionamos para encerrar esses recortes relativos às instâncias que exercitam o poder simbólico expressando-se por meio de atributos de valor com relação às manifestações, um documento do século XXI, de 2002, a Declaração de Budapeste sobre o Patrimônio Mundial, do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO, que referencia os Bens categorizados por esse caráter distintivo, e afirma a necessidade de “reforçar a credibilidade da Lista do Patrimônio Mundial enquanto testemunho representativo, geograficamente equilibrado, dos bens culturais e naturais de valor universal excepcional” (UNESCO, 2002, tópico 4, item a, grifo nosso).

E antes de passarmos ao outro tópico do artigo, torna-se interessante informar que o site da UNESCO em 26 de julho de 2015 aponta o Brasil com dezenove Bens das categorias Cultural ¹⁰ e Natural inscritos na lista do Patrimônio Mundial, no período 1980/2001.

Eis os exemplares categorizados como excepcionais e universais também com propriedades de autenticidade ou de integridade e de testemunhos da vida na terra e da humanidade e os respectivos anos da inscrição:

--- contexto Patrimônio Cultural

- 1980, Cidade Histórica de Ouro Preto, MG; - 1982, Centro Histórico de Olinda, PE; - 1983, Missões Jesuíticas Guarani, Ruínas de São Miguel das Missões, RS; - 1985, Centro Histórico de Salvador, BA; - 1985, Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, Congonhas do Campo, MG; - 1987, Plano Piloto de Brasília, DF; - 1991, Parque Nacional Serra da Capivara, São Raimundo Nonato, PI; - 1997, Centro Histórico de São Luiz, MA; - 1999, Centro Histórico da Cidade de Diamantina, MG; - 2001, Centro Histórico da Cidade de Goiás, GO; - 2010, Praça de São Francisco, São Cristóvão, SE; - 2012, - Rio de Janeiro, paisagens cariocas entre a montanha e o mar, RJ.

--- contexto Patrimônio Natural

- 1986, Parque Nacional de Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR; - 1999, Mata Atlântica - Reservas do Sudeste, SP e PR; - 1999, Costa do Descobrimento, Reservas da Mata Atlântica, BA e ES; - 2000/2003, Complexo de Áreas Protegidas da Amazônia Central, AM; - 2000, Complexo de Áreas Protegidas do Pantanal, MT e MS; - 2001, Áreas protegidas do Cerrado: Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas, GO; - 2001, Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha e Atol das Rocas, PE.

4 PATRIMONIALIZAÇÃO, SENTIDO E VALOR: ATRIBUTOS EM IMAGEM REFORÇADA

Quando deixar de ser um objeto de um culto irracional e de uma valorização incondicional, não sendo portanto nem relíquia, nem *gadget*, o reduto patrimonial poderá se tornar o terreno inestimável de uma lembrança de nós mesmos no futuro.
Francoise Choay.

Os indicadores temáticos teórico-práticos que nossa pesquisa está tratando são signos de valor emanados do poder simbólico que conjugam um modelo de construção conceitual e seu uso em contexto patrimonial.

¹⁰ O artigo aborda exemplares materiais incluídos na Lista, por isso não estão incluídos os Bens Culturais Imateriais.

Constituídos de designações com suas respectivas interpretações, termos e conceitos, os indicadores dão a reconhecer o processo histórico da Patrimonialização que há mais de oito décadas perpassa um elenco intervencionista articulado por meio de ordenações, de práticas apropriadoras com traços modelares de competência institucional. Por serem procedentes de instâncias de carácter dominante pela especialização, representam proposições para tutelas intelectual e operativa que são socialmente acolhidas. Talhado segundo feição exemplar, o modelo patrimonializador reproduz-se com êxito. No contexto da comunicação é amplamente disseminado e referenciado pela informação cultural que circula no plano internacional e também se reflete em quadros nacionais.

Nesse ambiente, os elementos criados pelo homem ou originários da natureza são transmutados pelo efeito cultural da simbolização em exemplares titulados como Bens Simbólicos, isto é, o conjunto representativo do Patrimônio. E os atributos que lhes são conferidos revelam na relação designativa e significativa a valorização que lhes é emprestada; do mesmo modo, ilustram o carácter simbólico que traça a marca da distinção cuja condição é estar em destaque.

Na dimensão da cultura no contexto do poder simbólico esse signo da diferença, atribuído pela perspectiva de uma interpretação seletiva cuja ótica se entende (e pretende) como de alcance universal, é afirmado pelo carácter da excepcionalidade (excepcional), qualidade que o reforça e a qual como medida de vigor também se agrega outro predicado no âmbito dos critérios valorativos da UNESCO, qual seja, a condição do autêntico (autenticidade) ou do íntegro (integridade), o que se faz representação de algo peculiar e único, portanto, cabível para receber o valor simbólico que a Patrimonialização retrata, especialmente quando se apoia no peso da figura do testemunho.

No espaço do haver patrimonial, no qual as manifestações são cotadas pelo poder simbólico, o aspecto do incomum e específico de uma manifestação que envolve os indicadores mencionados (e os demais analisados na pesquisa) é a propriedade que tem sido reforçada institucionalmente e, por extensão, no imaginário social por meio de subsequentes representações que foram sendo estabelecidas para os atributos outorgados. O que estamos dizendo é: entre os atributos apresentados mesmo sob outras formas designativas ocorre a condução que associa sentidos e valores em condições de se fazer forma dominante no espaço das instâncias patrimoniais, daí a persistência de idênticos conteúdos interpretativos relacionados aos atributos, não obstante as denominações variadas. Todos se forjam como critérios naturais para efeitos da Patrimonialização.

A verificação é possível ao lembrarmos o indicador apresentado no tópico anterior: testemunho.

A noção do Patrimônio em virtude de estabelecer o sentido do crédito de veracidade conferido ao atributo pela dita qualidade testemunhal, isto é, afirmativa de ser espaço do verdadeiro, faz residir nesse significado a ideia de comprovação, consignando que o Bem é algo com face que exprime sua representação notável, de ordem particular e de natureza exclusiva para a memória do(s) grupo(s)/país(es) a que refere.

A imagem de algo raro e/ou de algo verdadeiro que é construída pelo processo de Patrimonialização no seu panorama de juízos de valor, e integrada a quesitos para as manifestações culturais/naturais auferirem o título de Patrimônio Mundial, tem apontando ser fundamento orientador para um alinhamento interpretativo presente no *quantum* dos elementos pesquisados. E isso vem demonstrar dose de prevalência para reforço de determinadas representações pela repetição de conteúdos balizadores que constituem o modelo cultural prescritivo e apropriador realizado pelas instâncias. No entanto, esclarecemos que a Patrimonialização não ignora ressignificações quando a necessidade de harmonizar sentidos se faz necessária e, também, agrega novas proposições quando avaliadas como pertinentes e nas duas circunstâncias para atualizar suas intervenções. Essa é a situação da constituição das novas classes no alvorecer do século XXI: o Patrimônio Intangível e o Patrimônio Digital.

De modo expressivo as representações do patrimonializar que nos permitiram elaborar nosso conjunto de indicadores temáticos, não só dão vida ao perfil patrimonial como também ajustam as qualificações atribuídas (indicadores) para universalidade, excepcionalidade, autenticidade e integridade combinando-as, ao modo do que foi exemplificado com o indicador testemunho, com o sentido dado pelas instâncias para raridade e/ou para veracidade.

Esses cinco indicadores temáticos trazidos como exemplos são integrantes dos critérios (*criteria*) para registro na Lista do Patrimônio Mundial Cultural/Natural, Patrimônio da Humanidade, e nos seus conteúdos de representação são reativados com constância na memória do espaço patrimonial, conforme se apresentam as fontes que referenciam os organismos internacionais como os nacionais, mesmo quando modelados em outra expressão terminológica. E embora os atributos na aparência possam apresentar designações diferentes (termos), porém, em essência são detentores de significações valorativas (conceitos) de igual teor, por esse modo, permitindo considerá-los similares ao serem qualificados com valor documento; valor monumento; valor obra-prima; valor original; valor símbolo da coletividade; entre outros.

Fechando o círculo, os indicadores temáticos teórico-práticos são intérpretes de um repertório normativo de padrão mundial para a Patrimonialização instaurado pelo poder simbólico, presente no perfil das instâncias culturais, especialmente a internacional UNESCO, e que está hegemonicamente consolidado nos Documentos Patrimoniais.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. Tradução Sérgio Miceli. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. (Estudos). Textos escolhidos de Pierre Bourdieu por Sergio Miceli.

_____. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989. (Memória e Sociedade).

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm. Acesso em: 26 jul. 2015.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução Luciano Vieira Machado. São Paulo: UNESP, 2001.

CONSELHO DA EUROPA. **Manifesto de Amsterdã, Carta Européia do Patrimônio Arquitetônico**. 1975. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manifesto%20Amsterda%CC%83%201975.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2015.

_____. Comitê de Ministros. **Recomendação Europa-Recomendação Nº. R (95) 9 Sobre a Conservação Integrada das Áreas de Paisagens Culturais como Integrantes das Políticas Paisagísticas**. 1995. Disponível em: portal.iphan.gov.br/uploads/.../Recomendacao%20Europa%201995.pdf. Acesso em: 26 jul. 2015.

DUBY, Georges; LARDREAU, Guy. A memória e o que ela esquece: a história da memória. In: DIÁLOGOS sobre a nova história. Tradução Teresa Meneses. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1989. p. 61-74.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1989.

ICOMOS - International Council on Monuments and Sites. **Carta de Veneza - Carta Internacional sobre a Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios**. 1964. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236>. Acesso em: 26 jul. 2015.

_____. **Charters and other doctrinal texts**. Disponível em: <http://www.icomos.org/en/charters-and-texts>. Acesso em: 26 jul. 2015.

_____. **Jardins Históricos - Carta de Florença**. 1981. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Florenc%CC%A7a%201981.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2015.

LIMA, Diana Farjalla Correia. Musealização e patrimonialização: Formas culturais integradas, termos e conceitos entrelaçados. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 15., 2014, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: ECI, UFMG, 2014, p. 4335-4355. Disponível em: <http://enancib2014.eci.ufmg.br/documentos/anais/anais-gt9>. Acesso em: 26 jul. 2015.

_____. Museologia-museu e patrimônio, patrimonialização e musealização: ambiência de comunhão. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Ciências Humanas. Dossiê Museologia e Patrimônio**, v. 7, n.1, jan./abr. 2012. Disponível em: <http://www.museu-goeldi.br/editora/humanas/index.html>. Acesso em: 26 jul. 2015.

_____. O que se pode designar como Museu Virtual segundo os museus que assim se apresentam. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 10., 2009, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa: ANCIB, PPGCI-UFPB, 2009, p. 2421-2468. Disponível em: <<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xenancib/paper/view/3312/2438>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

LOPES, Regina Clara Simões. A propósito de política cultural. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro, n. 22, p. 26-29, 1987.

OEA-Organização dos Estados Americanos. **Normas de Quito, Reunião sobre Conservação e Utilização de Sítios de Interesse Histórico e Artístico**. 1967. Disponível em: <<portal.iphan.gov.br/uploads/.../Normas%20de%20Quito%201967.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

SOCIEDADE DAS NAÇÕES. **Carta de Atenas-Escritório Internacional de Museus**. 1931. Disponível em: <<portal.iphan.gov.br/uploads/.../Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

UNESCO. **Convention Concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage**. 1972. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/conventiontext/>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

UNESCO. **Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage**. 2003. Disponível em: <<http://www.unesco.org/culture/ich/en/convention/>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

UNESCO. **Declaração de Budapeste sobre o Patrimônio Mundial**. 2002. Disponível em: <<http://www.patrimoniocultural.pt/media/uploads/cc/declaracaoBudapestesobrepatrimoniomundial2002.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

UNESCO. **Lista do Patrimônio Mundial**. Disponível em: <<http://en.unesco.org>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

UNESCO. **Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention**. 2013. Disponível em: <<http://en.unesco.org>>. Acesso em: 26 jul. 2015.

UNESCO. **Recomendação de Paris – Recomendação sobre a Conservação pela Execução de Obras Públicas ou Privadas**. 1968. Disponível em: <<portal.iphan.gov.br/.../Recomendacao%20de%20Paris%201968.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2015.